RUBRICA

ESTADO DE SERGIPE GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÂ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 24/2018

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publiquese, providencie-se o Termo Aditivo. Aquidaba/SE, 14 de Março de 2019.

FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES DE LUCENA Prefeito

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE AQUIDABÃ - SERGIPE, instituída nos termos da Portaria nº 127 de 07 de Agosto de 2018, vem

AQUIDABA - SERGIPE, instituida nos termos da Portaria nº 127 de 07 de Agonto do Justificar o 1º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 24/2018 de 16 de Março de 2018, celebrado com a empresa MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 23.509.650/0001-62, com sede a Rua Andréa Garcia, nº 100, CEP: 46.660-000, Centro de Cumbe - Sergipe, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 04/2018, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AQUIDABÃ - SERGIPE, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, a administração necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato nº 24/2018 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93

CONSIDERANDO, que os preços estão compativeis com o praticado no

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57. Inciso II da Lei nº 8.666/93:

mercado:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstritós vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – a prestação de serviços a serem executados de forma continua,
que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos



ESTADO DE SERGIPE GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ RUBRICA

periodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura de Aquidabã, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 24/2018, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 04/2018, para continuidade do objeto contratado: a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA SUPRIR AS NECESSIDÂDES DA PREFEITURA DE AQUIDABÃ – SERGIPE, devido a sua premente necessidade no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, ex vi do 57, diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, ex vi do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentissimo Senhor Prefeito FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES DE LUCENA, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 14 de Março de 2019.

SUZANA MARIA SOUZA PASSOS DA CRUZ

Presidente da C.P.L.

ROSALVO FIGUEIREDO NETO

Secretario

JOSE ROBERTO DOS S. ANDRAD

Membro